

104
112

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 89.834.352/0001-56	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Filantrópica		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Marcolino De Carli, Nº 396			
BAIRRO: Várzea	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL sap@apaers.org.br	TELEFONE: (51) 36622552 / 985948091		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 35.458-9	BANCO Brasil	AGÊNCIA 0369-7	
NOME DO RESPONSÁVEL: José Alfeu Wermann		CPF: 234.181.170-15	
PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2023 a 31/12/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3014704971 SSP-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 224		CEP: 95.5000-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
PROPOSTA: Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social de Pessoas com Deficiência.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Assinatura do termo	TÉRMINO 26/02/2025
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e idosos com Deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.		
OBJETO DE PARCERIA: Esta parceria tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social de Pessoas com Deficiência.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A instituição busca através desta parceria, aperfeiçoar ainda mais a qualidade do serviço prestado, trazendo para os usuários mais conhecimento e reconhecimento a partir de atendimentos e atividades que desenvolvam e estimulem suas capacidades. Partindo da premissa que somos a única instituição no município especializada para atender crianças, adolescentes e idosos com deficiência intelectual, múltipla e autismo, temos como metas o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O atendimento interdisciplinar destas pessoas tem por objetivo a melhor convivência com a família, a comunidade, através de atividades em grupo e individual que se fizerem necessárias para a inserção destes na sociedade. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, atende hoje 250 pessoas, nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, sendo estes, serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias, realizando atendimentos específicos por inclusão à vida diária e comunitária.		

105
112

3.1 – GERAIS – Oportunizar atendimentos especializados às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla de acordo com a Resolução 34 de 28 de Novembro de 2011.

3 - OBJETIVOS:

3.2 – ESPECÍFICOS

- Oferecer atendimentos para melhorar a qualidade de vida da Pessoa com Deficiência;
- Proporcionar atendimentos específicos e especializados para Pessoas com Deficiência;
- Possibilitar o convívio da Pessoa com Deficiência com o meio social.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os recursos desta parceria serão destinados ao custeio na manutenção com a alimentação, material de limpeza, material de expediente, educativo e esportivo

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Manutenção dos atendimentos para o desenvolvimento do potencial e das habilidades, através das oficinas que já são ofertadas as Pessoas com Deficiência na Apae.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Notas fiscais e fotos

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

MET A	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Manutenção	GND 3 – Emenda Parlamentar 202428580007				
1.1	Alimentação	Compra de alimentos para ofertar lanches as pessoas atendidas na Apae: Arroz, feijão, carnes, leite, açúcar, farinha, ferment, frutas, bolachas e etc...	un	05 meses	26/08/2024	26/01/2025
1.2	Material Limpeza e produção de higienização	Sacos de lixo, alcool, detergente, desinfetante, alvejante, papel higiênico, papel toalha, sabonete liquid e etc...	un	05 meses	26/08/2024	26/01/2025
1.3	Material Expediente	Folhas, canetas, lapis, lapis de cor, borracha, clips, grampeador, tinta de impressora, grampeador e etc...	un	05 meses	26/08/2024	26/01/2025

1.4	Material Educativo e esportivo	Brinquedos educativos, bolas, materiais pedagógicos e etc...	un	05 meses	26/08/2024	26/01/2025

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL			R\$ 50.000,00

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL			R\$ 50.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1-	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 50.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

107
12

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE ALFEU WERMANN
Data: 18/07/2024 15:08:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Santo Antônio da Patrulha, 18/07/2024

José Alfeu Wermann
Presidente APAE/SAP

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 02/09/24 Assinatura: [assinatura]

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 02/09/24 Assinatura: [assinatura]

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: 02/09/24 Assinatura: [assinatura]

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTE



109
W

Mem n.º 2030/2024-SEPDE.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de outubro de 2024.

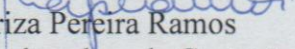
De: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SPDE
Para: Procuradoria Geral do Município

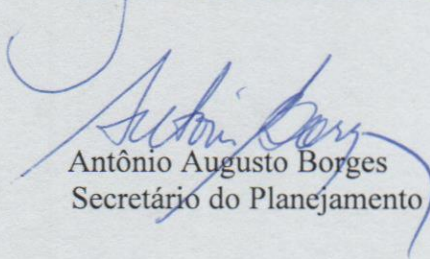
Assunto: Parecer Jurídico, referente a solicitação de parceria com a Entidade APAE.

Encaminhamos em anexo a documentação da entidade APAE, juntamente com o memorando n.º 480/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, o qual responde ao parecer jurídico n.º 2386/2026.

Diante da resposta ao parecer jurídico solicito parecer jurídico da possibilidade da realização de nova parceria, conforme novos documentos apresentados, conforme documentos em anexo.

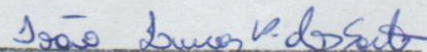
Atenciosamente,


Mariza Pereira Ramos
Coordenadora de Captação de Recursos


Antônio Augusto Borges
Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PROCURADORIA GERAL
Santo Antônio da Patrulha-RS

Em: 03/10/2024



MPR